

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o Art. 49 da Lei 8.666/93; e,

Considerando as justificativas de lavra do Coordenador Geral de Articulação Institucional, orientando proceder a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2020.

Acato pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 020/2020, tornando sem efeito todos os atos constantes dos autos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Arapiraca, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6E91D3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.380 / 2021**

PORTARIA GP N.º 1.380 / 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante do Processo n.º 15.513/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a servidora **ADELINA SOARES MEDEIROS**, portadora de matrícula nº 9388-2 e CPF: 046.371.414-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, em consonância com o Art. 134, III, do mesmo diploma legal;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 26 de agosto de 2021.
Arapiraca, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:673AD796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - PORTARIA Nº 019/2021 – SMGP - ADELINA
SOARES MEDEIROS**

GABINETE DA SECRETÁRIA.

Processo n.º 15.513/2021;
Portaria nº 019/2021 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei para apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias interpolados imputada a servidora, **ADELINA SOARES MEDEIROS**, portadora de matrícula nº 9388-2 e CPF: 046.371.414-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotada na Escola de Ensino Fundamental Fernando Collor de Melo/Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Municipais conforme o Processo nº 15.513/2021 e Portaria nº 019/2021 - SMGP; Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão que a servidora ausentou-se do trabalho sem autorização por vários dias, por incompatibilidade horários tendo em vista que a mesma é responsável por uma Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, em consonância com o Art. 134, III, c/c o Art.139 do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no relatório as fls. 62 a 66, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 417/2021 - PGM às fls. 160 a 161v, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, por seus próprios fundamentos.

Isso posto, JULGO, **ADELINA SOARES MEDEIROS**, retro qualificada **CULPADA**, por infringência do Art. 134, III, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, em consonância com o Art. 134, III, do mesmo diploma legal.
Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9BF77F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (UASG: 982705)**

Considerando a homologação do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, Processo nº 16600/2021, que tem por objeto a **aquisição de cestas básicas de alimentos, direcionados especificamente a pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centros – Dias ou Similares)**, convocamos para assinatura do contrato a empresa: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, nome de fantasia: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, sediada a Rua Gilda Barbosa, s/n, Quadra 604, Lote 200, Bairro

Guadalajara – Paudalho/PE, CEP 55.825-000, detentora da melhor oferta para os grupos 1 e 2, no valor total de R\$ 1.365.664,08 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis: O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Arapiraca – AL, 01 de setembro de 2021

ARACELY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira

Código Identificador:45889D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 3241/2021, que tem por objeto a **Aquisição de máquinas de impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a qual foi realizada às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a Empresa: ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ n.º: 24.469.694/0001-79, sediada na RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº: 330, CEP: 57312-270, Bairro: ALTO DO CRUZEIRO, Cidade: ARAPIRACA-AL, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Arapiraca – AL, 01 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Aracelly Soares Pereira de Oliveira

Código Identificador:2058F617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, inciso IV c/c ao caput do art.26, ambos da Lei nº 8.666/1993, e nas razões trazidas nos autos do processo administrativo nº 08180027/2021, bem como no parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a contratação emergencial de locação de veículos para o transporte escolar, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, com a empresa R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME, com CNPJ de nº 25.533.949/0001-88, pelo valor estimado mensal de R\$ 582.571,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais). A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia; unidade: 0770- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Classificação Funcional Programática: 2100-GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE; Elemento de Despesa/Fonte de Recurso 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ /0298.00.000.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita de Atalaia

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1F7AD10F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de aditivo. Data e Local da Publicação: Data: 13/07/2021, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Edição 1595.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:DE557675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1700/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 1608/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1608/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.471.963/0001-47, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.798.361/0002-02, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 82.912,00 (oitenta e dois mil novecentos e doze reais); SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.692.424/0001-52, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais), totalizando R\$ 176.542,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais), referente a prestação de serviços de cursos profissionalizantes, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 16 de agosto de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:72EDCAC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO